



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 1995.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Minas Gerais, aprovou e eu, Clézio Antonio Alves, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Itaú de Minas, MG, para o Exercício Financeiro de 1995, é estimada em R\$ 19.712.000,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Doze Mil Reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$	R\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>15.231.480,00</u>
Receita Tributária	1.042.140,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	321.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	1.100,00	
Receita de Serviços	22.660,00	
Transferências Correntes	13.539.680,00	
Outras Receitas Correntes	304.700,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>4.480.520,00</u>
Operações de Crédito	572.000,00	
Alienação de Bens	172.040,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	2.508.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.228.480,00	
<u>TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>		<u>19.712.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa Do Município, para o Exercício Financeiro de 1995, fica igualmente autorizada em R\$19.712.000,00 (dezenove milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

nação de quadros anexos, que faz parte integrante desta Lei, mediante desdobramento por Secretaria, Setor, Função de Governo, elemento da Despesa:

PAGINA 2.2

DESPESAS POR FUNCOES DE GOVERNO ESPECIFICACAO

	R\$	R\$
01 - Legislativa	707.993,00	19.712.000,00
02 - Judiciaria	0,00	
03 - Administracao e Planejamento	4.651.207,00	
04 - Agricultura	166.100,00	
05 - Comunicacoes	0,00	
06 - Defesa Nacional e Seg.Publica	0,00	
07 - Desenvolvimento Regional	0,00	
08 - Educacao e Cultura	4.437.180,00	
09 - Energia e Recursos Minerais	0,00	
10 - Habitacao e Urbanismo	2.120.580,00	
11 - Industria, Comercio e Servicos	91.740,00	
12 - Relacoes Exteriores	0,00	
13 - Saude e Saneamento	2.243.780,00	
14 - Trabalho	0,00	
15 - Assistencia e Previdencia	1.883.420,00	
16 - Transportes	3.410.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
TOTAL DESPESAS ORCAMENTARIAS		19.712.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

01 - CAMARA MUNICIPAL		707.993,00
01 01 - SECRETARIA GERAL DA CAMARA	674.960,00	
01 02 - ASSESSORIA JURIDICA E PARLAMENTAR	5.940,00	
01 03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRACAO	21.373,00	
01 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.720,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO		550.660,00
02 01 - GABINETE DO PREFEITO	550.660,00	
03 - PROCURADORIA JURIDICA		110.000,00
03 01 - PROCURADORIA JURIDICA	110.000,00	
04 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PLANEJAMENTO		320.980,00
04 01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PLANEJAMENTO	320.980,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

		CONTINUAÇÃO
05 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.599.080,00	
05 02 - SETOR DE PESSOAL	1.143.340,00	
05 03 - SETOR DE SUPRIMENTOS	89.540,00	
05 04 - SETOR DE COMUNICACAO E FIANÇORIA	293.447,00	
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS		485.760,00
06 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	62.920,00	
06 02 - SETOR DE TRIBUTACAO	130.900,00	
06 03 - SETOR DE CONTABILIDADE	72.870,00	
06 04 - SETOR DE TESOUREARIA	219.120,00	
07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		5.160.100,00
07 01 - SETOR DE OBRAS	4.191.440,00	
07 02 - SETOR DE AGUAS E SANEAMENTO URBANO	265.980,00	
07 03 - SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	356.180,00	
07 04 - SETOR DE TRANSPORTE	346.500,00	
08 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		1.016.620,00
08 01 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	51.920,00	
08 02 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA, PARQUES E JARDINS	493.900,00	
08 03 - SETOR DE TRANSITO	57.860,00	
08 04 - SETOR DE ABASTECIMENTO E VIGILANCIA	380.160,00	
08 05 - SETOR DE ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS	32.780,00	
09 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA		4.437.180,00
09 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA	4.127.640,00	
09 02 - SETOR DE ESPORTE	129.580,00	
09 03 - SETOR DE CULTURA	179.960,00	
10 - SECRETARIA DE SAUDE		1.977.800,00
10 01 - SECRETARIA DE SAUDE	1.977.800,00	
11 - SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOCAO SOCIAL		819.500,00
11 01 - SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOCAO SOCIAL	819.500,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
		19.712.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o montante das despesas de capital nos termos do inciso III, Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, às dotações do Orçamento para o Exercício de 1995, até o limite de 20% (vinte por cento), com os recursos e nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do Orçamento para 1995, para ser utilizadas como recursos à abertura de créditos adicionais, que autoriza o artigo anterior.

Art. 6º - Autoriza também, a suplementar as dotações do Orçamento para 1995, com o excesso de arrecadação, até o limite ocorrido.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Programa para o Exercício de 1995 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itaú de Minas - IPSIM, que será fixado no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor a partir de 01 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 23 de Dezembro de 1994.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL